



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Alpestre**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Município de Alpestre encontra-se em processo de reforma e ampliação da sede administrativa do Poder Executivo Municipal, intervenção que visa modernizar a estrutura física do prédio público, ampliar determinados ambientes administrativos e reorganizar a disposição dos setores internos, com o objetivo de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores públicos e aprimorar o atendimento prestado à população.

As alterações estruturais em execução resultam na reconfiguração dos espaços internos da sede administrativa, criando novas salas, ampliando ambientes existentes e promovendo a redistribuição de setores administrativos. Essa nova configuração exige que o uso dos espaços seja cuidadosamente planejado, de forma a garantir organização adequada dos ambientes, circulação funcional entre os setores e melhor aproveitamento das áreas disponíveis.

Ocorre que o mobiliário atualmente existente na Prefeitura Municipal foi adquirido ao longo de diversos anos, sem um planejamento integrado de *layout* ou padronização de ambientes. Muitos desses móveis apresentam dimensões incompatíveis com a nova configuração física dos espaços, dificultando a organização dos ambientes administrativos, prejudicando a circulação interna e reduzindo a eficiência na utilização das áreas disponíveis.

Além disso, a reorganização dos setores administrativos decorrente da ampliação da sede também gera novas demandas relacionadas à acomodação de estações de trabalho, áreas de atendimento ao público, espaços de armazenamento de documentos e organização de ambientes coletivos de trabalho.

Diante desse cenário, torna-se evidente a necessidade de planejamento técnico especializado para a organização dos ambientes internos da sede administrativa, considerando critérios de funcionalidade, ergonomia, aproveitamento eficiente dos espaços e integração entre os diversos setores da Administração Municipal.

Assim, a necessidade administrativa identificada consiste na elaboração de projetos técnicos de ambientação e organização dos espaços internos da sede administrativa municipal, capazes de orientar de forma adequada a reorganização dos ambientes e o futuro ajuste do mobiliário a ser utilizado.

**II – ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

A demanda encontra-se alinhada às ações de modernização administrativa promovidas pelo Município de Alpestre, especialmente às intervenções estruturais em andamento voltadas à reforma e ampliação da sede administrativa municipal.

Considerando que o Município possui Plano de Contratações Anual instituído, a presente necessidade deverá ser devidamente registrada e compatibilizada com o planejamento anual de contratações da Administração Pública Municipal, observando as diretrizes de racionalização de gastos, melhoria da infraestrutura administrativa e modernização dos espaços institucionais.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Alpestre**

### III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá contemplar a elaboração de projetos técnicos de ambientação e organização dos ambientes internos da sede administrativa municipal, considerando as características estruturais do prédio reformado e as necessidades operacionais dos diversos setores administrativos. Os projetos deverão contemplar, entre outros aspectos técnicos:

- a) Análise detalhada dos ambientes existentes na sede administrativa;
- b) Estudo de *layout* e organização funcional dos espaços internos;
- c) Definição de posicionamento adequado de estações de trabalho;
- d) Planejamento de ambientes de atendimento ao público;
- e) Organização de áreas de arquivamento e armazenamento de documentos;
- f) Definição de padrões de mobiliário compatíveis com as dimensões e características dos ambientes;
- g) Aproveitamento racional dos espaços disponíveis, considerando circulação, ergonomia e funcionalidade administrativa.

Os projetos deverão ser elaborados por profissionais com qualificação técnica compatível com a natureza dos serviços, preferencialmente nas áreas de arquitetura, design de interiores ou áreas correlatas.

### IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades relacionadas aos serviços a serem executados não se dá por itens físicos previamente definidos, mas sim pela totalidade dos ambientes que compõem a sede administrativa do Município de Alpestre, os quais deverão ser analisados de forma integrada no momento da elaboração dos projetos técnicos.

Para fins de dimensionamento do objeto, deverá ser considerada a planta arquitetônica do projeto de reforma e ampliação atualmente em execução na sede administrativa municipal, documento técnico que apresenta de forma detalhada a distribuição de todos os ambientes internos do prédio público, bem como suas respectivas metragens e destinações administrativas. A referida planta constitui o principal referencial técnico para identificação da quantidade de salas, áreas administrativas, ambientes de atendimento ao público, circulações internas e demais espaços que compõem a estrutura do prédio.

A partir dessa base técnica, caberá à empresa contratada realizar a análise individualizada de cada ambiente existente na sede administrativa, considerando suas dimensões, características funcionais e necessidades específicas de utilização por parte dos setores da Administração Municipal.

Nesse contexto, a elaboração dos projetos deverá abranger a totalidade dos ambientes contemplados na planta da obra em execução, compreendendo os seguintes elementos técnicos de planejamento e organização dos espaços:

Projeto de *layout* dos ambientes, contemplando a definição da disposição do mobiliário, organização das estações de trabalho, áreas de atendimento ao público, espaços de circulação e demais elementos necessários ao funcionamento adequado dos setores administrativos.



Boeira



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Alpestre**

Projeto de móveis e marcenaria, envolvendo o dimensionamento e especificação técnica de mobiliário planejado compatível com as características físicas de cada ambiente, visando melhor aproveitamento dos espaços disponíveis e padronização funcional dos setores administrativos.

Projeto de cortinas e persianas, considerando aspectos de controle de luminosidade, conforto térmico e adequação estética dos ambientes administrativos.

Projeto de pontos de iluminação, com definição adequada da distribuição luminotécnica dos ambientes, buscando garantir iluminação eficiente, conforto visual e compatibilidade com a organização dos espaços de trabalho.

Projeto de pontos elétricos, contemplando a definição de tomadas, pontos de alimentação elétrica para equipamentos administrativos, rede lógica e demais necessidades de infraestrutura elétrica associadas à organização dos ambientes.

Projeto de pontos hidráulicos, quando aplicável, especialmente em ambientes que demandem instalações específicas, como áreas de copa, sanitários ou espaços de apoio administrativo.

Projeto de sinalização e comunicação visual, envolvendo a definição de elementos que contribuam para melhor identificação dos setores administrativos, orientação do público dentro da sede municipal e padronização institucional dos ambientes.

Além da elaboração dos projetos técnicos, a contratação deverá contemplar também a elaboração do projeto legal e o acompanhamento técnico, especialmente no que se refere às definições relacionadas aos móveis e marcenaria, garantindo que as soluções propostas possam ser executadas posteriormente de forma adequada e compatível com as condições estruturais da sede administrativa.

Dessa forma, as quantidades relacionadas aos serviços objeto desta contratação deverão ser consideradas de maneira global, abrangendo todos os ambientes existentes na sede administrativa municipal conforme definidos na planta arquitetônica da obra em execução, cabendo à empresa contratada realizar o detalhamento técnico necessário no momento da elaboração dos projetos.

#### **V – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, foram analisadas diferentes alternativas existentes no mercado capazes de atender à demanda da Administração Municipal.

A primeira alternativa considerada seria a elaboração dos projetos diretamente pela equipe técnica do próprio Município, por meio do setor de engenharia. Contudo, após análise da estrutura administrativa existente, verificou-se que o setor de engenharia municipal possui atuação predominantemente voltada à elaboração e fiscalização de projetos de obras públicas, como pavimentações, edificações, redes de infraestrutura e demais serviços de engenharia civil.



Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Alpestre

Embora possua competência técnica na área de engenharia, a equipe municipal não dispõe de expertise específica voltada ao planejamento de ambientes administrativos, organização de *layout* de mobiliário corporativo e projetos de ambientação interna, atividades que exigem conhecimento especializado em ergonomia, design funcional de ambientes e otimização de espaços administrativos.

Outra alternativa analisada seria a realização direta de processo licitatório para aquisição de mobiliário planejado, utilizando modelo de contratação semi-integrada ou integrada, no qual a empresa fornecedora ficaria responsável simultaneamente pela elaboração do projeto e pela execução do fornecimento do mobiliário.

Entretanto, essa alternativa apresenta elevada complexidade técnica e administrativa. A contratação semi-integrada exige alto nível de definição prévia das necessidades e das características do objeto, além de demandar estrutura técnica robusta para fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

No caso específico da Administração Municipal de Alpestre, a adoção de modelo de contratação semi-integrada para esse objeto poderia gerar dificuldades operacionais na fase de planejamento e execução, especialmente pela necessidade de definição detalhada de ambientes antes mesmo da elaboração de um estudo técnico especializado de *layout*.

Também foi considerada a possibilidade de utilização de projetos padronizados ou soluções genéricas de *layout* disponíveis no mercado. Contudo, essa alternativa não se mostra adequada à realidade municipal, uma vez que os ambientes administrativos possuem características específicas de dimensões, circulação e organização de setores, o que exige planejamento personalizado e adaptado à realidade física da sede administrativa.

Diante da análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de ambientação e organização de ambientes administrativos, permitindo que o Município disponha de planejamento técnico qualificado antes da definição e eventual aquisição de mobiliário.

## VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, nesta fase preliminar do planejamento, foi realizada com base em pesquisa exploratória de referências de mercado, com o objetivo de identificar parâmetros iniciais que permitam avaliar a viabilidade econômica da solução pretendida pela Administração Municipal.

Inicialmente, procedeu-se à consulta junto ao sistema Licitacon, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com a finalidade de identificar contratações públicas recentes que apresentassem objeto semelhante ao ora pretendido, especialmente no que se refere à elaboração de projetos de ambientação, organização de *layout* administrativo e planejamento de espaços internos institucionais. Contudo, a pesquisa realizada não se mostrou exitosa, não sendo localizados registros suficientes de contratações com grau de similaridade técnica apto a permitir a formação de parâmetro confiável de preços, o que evidencia tratar-se de objeto com menor recorrência ou com descrições contratuais heterogêneas no âmbito dos entes públicos locais.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Alpestre**

Diante dessa limitação, foi realizada pesquisa complementar por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, instrumento que reúne informações de contratações realizadas em âmbito nacional. Nessa etapa, foi identificada contratação promovida pela Câmara Municipal de Ribeirão Preto/SP, cujo objeto contempla serviços relacionados à elaboração de projetos técnicos de organização e ambientação de espaços institucionais, apresentando pertinência temática com a necessidade ora analisada. O valor contratado, conforme registro disponível, foi de R\$ 53.640,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais).

Embora se trate de contratação realizada por órgão diverso, situado em outro ente federativo e com características estruturais, dimensionais e operacionais distintas da realidade do Município de Alpestre, o referido dado serve como referência indicativa inicial de mercado, permitindo inferir que o objeto pretendido se enquadra em faixa de valor compatível com contratações de menor vulto, especialmente considerando a natureza predominantemente técnica e intelectual dos serviços a serem prestados.

A partir dessa referência, ainda que não se configure como parâmetro definitivo de precificação, é possível concluir, em análise preliminar, que a contratação pretendida possui potencial enquadramento nas hipóteses de dispensa de licitação previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente em razão do valor estimado e da natureza do objeto, o que deverá ser confirmado em etapa posterior mediante levantamento de preços mais detalhado.

Ressalta-se, contudo, que a presente estimativa possui caráter meramente indicativo e não substitui a obrigatória pesquisa de preços a ser realizada em momento posterior à elaboração do Termo de Referência. Nesse sentido, caberá ao Departamento de Compras do Município a condução de pesquisa de mercado mais aprofundada e tecnicamente estruturada após a finalização do TR, utilizando as ferramentas disponíveis, tais como consultas a fornecedores, bases de dados públicas, contratações similares e demais meios admitidos pela legislação vigente.

Tal procedimento será realizado em etapa própria da fase preparatória da contratação, quando já estiverem devidamente consolidadas as especificações técnicas do objeto, possibilitando a obtenção de propostas mais aderentes à realidade da Administração Municipal e maior precisão na definição do valor estimado da contratação.

Destaca-se, por fim, que o Departamento de Compras detém expertise técnica, conhecimento prático e acesso a instrumentos adequados para a realização de pesquisa de preços de forma eficiente e alinhada às diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, garantindo que a estimativa final da contratação reflita valores compatíveis com os praticados no mercado, assegurando economicidade, vantajosidade e segurança jurídica ao procedimento de contratação pública.

## **VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução a ser adotada pela Administração Municipal consiste na contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos técnicos completos de ambientação, organização funcional e adequação dos espaços internos da sede administrativa do Município de Alpestre, contemplando abordagem integrada, sistêmica e compatível com a nova configuração física do prédio decorrente das obras de reforma e ampliação em andamento.



Rosário



Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Alpestre

A contratação tem por finalidade fornecer à Administração um conjunto estruturado de informações técnicas que possibilite a correta organização dos ambientes administrativos, a definição racional do uso dos espaços disponíveis e a padronização dos elementos físicos e funcionais que compõem a sede municipal, garantindo que as intervenções realizadas resultem em melhoria efetiva das condições de trabalho dos servidores e da qualidade do atendimento ao público.

A solução deverá abranger, de forma global e integrada, todos os ambientes constantes na planta arquitetônica da sede administrativa, compreendendo áreas de trabalho interno, espaços de atendimento ao cidadão, setores administrativos, áreas de apoio, circulação e demais dependências existentes no prédio público. A abordagem deverá considerar não apenas a disposição física dos elementos, mas também a funcionalidade dos fluxos de trabalho, a interação entre os setores e a otimização do uso dos espaços institucionais.

Nesse contexto, a solução envolverá a elaboração de projetos técnicos detalhados, incluindo estudo de *layout* dos ambientes, definição da disposição de mobiliário, planejamento de estações de trabalho, organização de áreas de atendimento ao público e estruturação de espaços destinados ao arquivamento e suporte administrativo. Deverá, ainda, contemplar o dimensionamento e a especificação de mobiliário planejado e elementos de marcenaria, visando garantir melhor aproveitamento das áreas disponíveis e padronização dos ambientes.

A solução também compreenderá a definição de elementos complementares essenciais ao adequado funcionamento dos ambientes, tais como projetos de iluminação, distribuição de pontos elétricos e de rede lógica, definição de soluções para controle de luminosidade por meio de cortinas ou persianas, além da eventual previsão de pontos hidráulicos em ambientes específicos, sempre que necessário. Esses elementos deverão ser planejados de forma integrada ao *layout* proposto, assegurando coerência entre a infraestrutura predial e a organização dos espaços administrativos.

Adicionalmente, a solução deverá contemplar a definição de padrões de comunicação visual e sinalização interna, com o objetivo de facilitar a orientação dos usuários dentro da sede administrativa, promover a identificação clara dos setores e contribuir para a padronização institucional dos ambientes públicos.

Outro aspecto essencial da solução é a consideração de critérios técnicos relacionados à ergonomia, conforto ambiental e eficiência operacional, de modo a assegurar que os ambientes projetados proporcionem condições adequadas de trabalho aos servidores, reduzam riscos ergonômicos e favoreçam a produtividade das atividades administrativas.

A contratação deverá ainda prever a entrega de todos os produtos técnicos necessários à adequada compreensão e futura execução das soluções propostas, incluindo plantas, *layouts*, detalhamentos, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais documentos pertinentes, além da elaboração de projeto legal, quando aplicável. Deverá contemplar, também, o acompanhamento técnico por parte da empresa contratada, especialmente no que se refere às definições relacionadas ao mobiliário e marcenaria, assegurando que as soluções projetadas possam ser corretamente implementadas em momento posterior.

Importa destacar que a solução proposta não envolve, neste momento, a aquisição ou execução direta de mobiliário ou de intervenções físicas, mas sim a etapa de planejamento



Revisão



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Alpestre**

técnico especializado, a qual se mostra fundamental para subsidiar futuras contratações e evitar decisões fragmentadas ou inadequadas quanto à organização dos ambientes administrativos.

Dessa forma, a solução como um todo se caracteriza pela contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado ao planejamento qualificado dos espaços internos da sede administrativa municipal, com vistas à modernização da gestão dos ambientes institucionais, à racionalização do uso dos recursos públicos e à melhoria das condições de trabalho e atendimento oferecidas pela Administração Municipal.

#### **VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A análise acerca da possibilidade de parcelamento do objeto foi realizada à luz dos princípios que regem as contratações públicas, especialmente aqueles relacionados à eficiência, economicidade, competitividade e adequada execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

No caso em questão, o objeto da contratação consiste na elaboração de projetos técnicos de ambientação, organização funcional e planejamento integrado dos espaços internos da sede administrativa do Município, abrangendo a totalidade dos ambientes contemplados na planta arquitetônica da obra de reforma e ampliação em execução. Trata-se, portanto, de um serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, que exige abordagem sistêmica, integrada e coerente entre todos os elementos que compõem a solução proposta.

A eventual divisão do objeto em parcelas, como por exemplo a contratação separada de projetos de *layout*, mobiliário, iluminação, infraestrutura elétrica ou comunicação visual, poderia comprometer significativamente a qualidade e a efetividade da solução a ser implementada. Isso porque tais elementos são interdependentes e devem ser concebidos de forma conjunta, garantindo compatibilidade técnica, harmonia funcional e integração entre os diversos aspectos do planejamento dos ambientes administrativos.

O parcelamento, nesse contexto, acarretaria riscos relevantes à Administração, tais como a possibilidade de incompatibilidades entre projetos elaborados por diferentes contratadas, ausência de padronização dos ambientes, sobreposição ou lacunas nas soluções técnicas, além de dificuldades na gestão e fiscalização de múltiplos contratos simultâneos. Tais fatores poderiam resultar em retrabalho, aumento de custos indiretos e prejuízo à eficiência da futura execução das soluções projetadas.

Além disso, a fragmentação do objeto poderia dificultar a definição de responsabilidades técnicas, especialmente em relação à coerência global do projeto e à integração das soluções propostas, o que comprometeria a segurança jurídica e a adequada responsabilização dos envolvidos em caso de falhas ou inconsistências técnicas.

Sob a perspectiva da economicidade, também não se verifica vantagem no parcelamento da contratação, uma vez que a execução integrada por uma única empresa tende a reduzir custos administrativos, otimizar prazos e proporcionar maior uniformidade técnica na elaboração dos projetos.



Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Alpestre

Ressalta-se, ainda, que a natureza do objeto não impede a ampla competitividade do certame ou da contratação direta, uma vez que há no mercado empresas e profissionais com capacidade técnica para executar integralmente os serviços pretendidos, não se configurando restrição indevida à participação de interessados.

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente recomendável, sendo mais adequado à Administração Municipal promover a contratação de forma global e integrada, assegurando a qualidade da solução, a coerência dos projetos e a eficiência na futura implementação das ações decorrentes do planejamento técnico a ser desenvolvido.

## IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida tem por finalidade assegurar que a reorganização dos espaços internos da sede administrativa ocorra de forma planejada, eficiente e alinhada às necessidades da Administração Municipal, sendo esperados os seguintes resultados:

- a) melhor aproveitamento dos espaços físicos disponíveis, com organização funcional dos ambientes e adequada distribuição dos setores administrativos;
- b) padronização dos ambientes internos, tanto sob o aspecto estético quanto funcional, promovendo maior uniformidade e organização institucional;
- c) melhoria das condições de trabalho dos servidores, com adoção de soluções que considerem ergonomia, conforto e adequada disposição das estações de trabalho;
- d) aprimoramento do atendimento ao público, mediante organização de ambientes mais acessíveis, funcionais e adequados à prestação dos serviços;
- e) redução de improvisações e decisões não planejadas na organização dos espaços e futura aquisição de mobiliário;
- f) maior eficiência na utilização de recursos públicos, evitando retrabalho, aquisições inadequadas e desperdícios;
- g) suporte técnico qualificado para subsidiar futuras contratações relacionadas a mobiliário e adequações dos ambientes;
- h) fortalecimento do planejamento administrativo e da gestão dos espaços institucionais, com base em critérios técnicos e integrados.

## X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a adequada execução da contratação pretendida, a Administração Municipal deverá adotar previamente e de forma coordenada as seguintes providências:

- a) disponibilizar à futura contratada a planta arquitetônica atualizada da sede administrativa, bem como demais documentos técnicos referentes à obra de reforma e ampliação em andamento;
- b) designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, com atribuição de interlocução direta com a empresa contratada;
- c) promover o levantamento interno das necessidades de cada setor administrativo, incluindo quantitativo de servidores, fluxos de trabalho, demandas de atendimento ao público e necessidades específicas de organização;
- d) organizar e disponibilizar informações sobre o mobiliário atualmente existente, possibilitando a avaliação quanto à eventual reutilização, adequação ou substituição;



Handwritten signature in blue ink.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Alpestre**

- e) assegurar o acesso da contratada às dependências da sede administrativa, inclusive durante a fase de levantamento *in loco* dos ambientes;
- f) alinhar, previamente, diretrizes institucionais quanto à padronização de ambientes, identidade visual e organização dos espaços administrativos;
- g) garantir a integração entre os setores envolvidos, especialmente Administração, Planejamento, Engenharia e Compras, para apoio técnico durante a execução dos serviços;
- h) analisar e validar, de forma tempestiva, os produtos técnicos entregues pela contratada, assegurando o cumprimento dos prazos e a aderência às necessidades da Administração;
- i) adotar as providências administrativas subsequentes com base nos projetos elaborados, especialmente quanto ao planejamento de futuras contratações relacionadas à aquisição de mobiliário e adequações dos ambientes.

As providências acima visam assegurar que a contratação ocorra de forma eficiente, com adequada preparação da Administração e pleno aproveitamento dos resultados a serem obtidos com os projetos técnicos a serem elaborados.

## **XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A contratação pretendida possui relação direta com outras possíveis contratações futuras, na medida em que os projetos técnicos a serem elaborados servirão como base para a tomada de decisões subsequentes pela Administração Municipal.

Nesse contexto, destacam-se como contratações correlatas aquelas relacionadas à eventual aquisição de mobiliário, execução de móveis planejados (marcenaria), fornecimento de cortinas e persianas, bem como adequações complementares de infraestrutura, tais como instalações elétricas, lógica, iluminação e, quando necessário, intervenções hidráulicas, todas a serem definidas com base nas soluções técnicas propostas.

Tais contratações possuem caráter dependente dos projetos a serem elaborados, uma vez que somente após a definição técnica do *layout*, dimensionamento dos ambientes e especificações dos elementos será possível estruturar, de forma adequada, os futuros processos de contratação, com maior precisão quanto aos quantitativos, especificações e custos envolvidos.

Registra-se, ainda, que a presente contratação não depende de outras contratações prévias para sua execução, podendo ser realizada de forma autônoma no âmbito da fase preparatória, tendo como principal finalidade subsidiar as etapas posteriores de planejamento e execução administrativa.

Dessa forma, conclui-se que a contratação ora proposta não possui caráter interdependente para sua realização, mas configura-se como etapa estruturante e indispensável para futuras contratações correlatas, contribuindo para maior segurança técnica, eficiência administrativa e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

## **XII – IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação pretendida, por se tratar de serviço técnico de natureza predominantemente intelectual, não gera impactos ambientais diretos relevantes, uma vez que não envolve execução de obras ou consumo significativo de recursos naturais.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Alpestre**

De forma indireta, os projetos a serem elaborados poderão contribuir para a adoção de soluções mais sustentáveis, especialmente quanto à eficiência energética, melhor aproveitamento da iluminação natural, conforto térmico e uso racional dos espaços.

Além disso, poderão orientar futuras aquisições de mobiliário com maior durabilidade e melhor desempenho, contribuindo para redução de desperdícios e uso mais eficiente dos recursos públicos. Assim, embora sem impacto direto significativo, a contratação possui potencial de gerar efeitos positivos sob a perspectiva ambiental nas etapas posteriores.

### **XIII – CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se viável sob os aspectos técnico, administrativo e econômico.

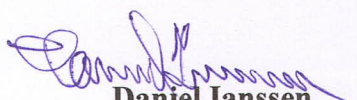
A necessidade administrativa encontra-se devidamente caracterizada, estando diretamente vinculada ao processo de reforma e ampliação da sede administrativa do Município, o que exige planejamento técnico adequado para organização dos ambientes internos, sob pena de comprometer o aproveitamento dos espaços, a funcionalidade dos setores e as condições de trabalho dos servidores.

A solução proposta, consistente na contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de ambientação e organização dos espaços, revela-se a alternativa mais adequada dentre as opções analisadas, por possibilitar abordagem integrada, padronizada e alinhada às necessidades específicas da Administração Municipal.

Do ponto de vista técnico, a contratação é plenamente exequível, havendo no mercado empresas e profissionais com capacidade para execução do objeto. Sob o aspecto administrativo, a solução contribui para o fortalecimento do planejamento e para a tomada de decisões mais seguras em etapas futuras. Já sob o ponto de vista econômico, verifica-se potencial de racionalização de recursos públicos, ao evitar retrabalho, aquisições inadequadas e intervenções descoordenadas.

Adicionalmente, não foram identificados impedimentos relevantes à contratação, sendo possível sua realização de forma direta ou mediante procedimento compatível com a legislação vigente, a depender da confirmação do valor estimado em etapa posterior de pesquisa de preços.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à formalização da futura contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

  
**Daniel Ianssen**  
Engenheiro Civil  
CREA – RS 134510-D

  
**Luísa Coppini Balestrin**  
Arquiteta e Urbanista  
CAU A228024-8